

Projeto de Lei 149/2021

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE ALVORADA.”

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o programa de ações preventivas na Rede Municipal de Ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes.

Art. 2º Os Profissionais da Educação da Rede de Ensino Municipal deverão participar de cursos de formação, sobre o assunto, para lidar adequadamente com o tema, orientando pais e alunos.

§ 1º *Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, a Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação promoverão a capacitação destes profissionais.*

§ 2º *A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação ficarão autorizadas a contratar ou fazer parcerias com instituições públicas e privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.*

Art. 3º A implantação e as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 08 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

O suicídio tem sido tratado como um problema de saúde pública. "O Brasil está entre os países que assinaram o Plano de Ação e Saúde Mental 2015-2020 lançado pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OMS/OPAS). Este plano de ação foi desenvolvido para acompanhar o número anual de mortes em cada país e o desenvolvimento de programas de prevenção."

Dados inéditos mostram que, em 12 anos, a taxa de suicídios na população de 15 a 29 anos subiu de 5,1 por 100 mil habitantes em 2002 para 5,6 em 2014 - um aumento de quase 10%. Os números obtidos com exclusividade pela BBC Brasil são do mapa da violência 2017, estudo publicado anualmente a partir de dados oficiais do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da USP, por sua vez investigou a saúde mental de jovens na pandemia da COVID-19 identificou sintomas de ansiedade ou depressão em 27% das 7 mil crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos.

Neste contexto, na maioria das vezes, o suicídio é o desfecho de um sofrimento prolongado, que inicia na infância ou adolescência e alimentado por outras doenças como a depressão. É um problema de múltiplas causas cuja solução depende de uma abordagem multissistêmica, desempenhada por diversos setores.

Assim, a escola desempenha um papel importante na prevenção ao suicídio e na saúde mental das crianças e adolescentes. Isso porque, é comum que os alunos demonstrem sinais de sofrimento no ambiente escolar. Pensando nisso, apresentamos o presente projeto de lei. Qualificar os educadores fará diferença, visto que poderão identificar os sinais e comunicar a direção e aos familiares imediatamente, prevenindo a ocorrência do suicídio.

Diante das considerações apresentadas, peço respeitosamente aos nobres Vereadores que aprovelem integralmente esta Lei.

Sala das sessões, Alvorada 08 de setembro de 2021.